

## PREGÃO ELETRÔNICO 013/23

### Registro de Preços para aquisição Servidores Monitoramento

#### ESCLARECIMENTOS

**Questionamento 1:** Item “2.1. Deve possuir memória instalada de no mínimo 128 GB do tipo DDR4 RDIMM com velocidade de no mínimo 2667MHz, instaladas de forma a utilizar todos os canais de memória dos processadores e obter o melhor desempenho.”

Nosso entendimento é que a memória do servidor deve ser populada de forma a utilizar todos os “canais” de acesso aos processadores, permitindo a otimização do uso destes e a melhor performance e não, necessariamente, todos os “slots” de memória. Nosso entendimento está correto?

**Resposta 1:** Sim, está correto o entendimento.

**Questionamento 2:** Considerando nossa intenção de participar deste processo, solicitamos, em nome da empresa LTA-RH INFORMÁTICA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 94.316.916/0001-07, vistas e cópias do processo:

NÚMERO DO PROCESSO: 23.12.000000323-5

EDITAL NÚMERO: 0013/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 28/07/2023

Pedimos também um arquivo que permita cópia.

**Resposta 2:** Informamos que o processo encontra-se em fase interna (valor estimado é sigiloso), sendo que foi publicado com abertura prevista para o dia 28/07/2023. Ficamos à disposição para esclarecimentos ao ato convocatório do pregão que serão recebidos até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação

**Questionamento 3:** Referente ao SERVIDOR DE MONITORAMENTO COM GPU, subitens 9.1 e 9.2 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, em sua íntegra:

*“9.1 Deve possuir no mínimo 2500 CUDA cores;”*

*“9.2 Deve possuir no mínimo 300 Turing Tensor Cores;”*

Tais características remetem a GPU Nvidia Tesla T4 16GB que é baseada na geração Turing, atualmente defasada e possivelmente ausente nos estoques dos principais players. A geração sucessora e atual é a Ampere, no entanto, essa geração possui arquitetura e características de cores diferente da Turing, portanto, o modelo NVIDIA A2 16GB com 10 RT Cores possui aplicabilidade equivalente a Tesla T4, como pode ser observado no seguinte documento oficial do fabricante: <https://www.nvidia.com/content/dam/en-zz/solutions/data-center/a2/pdf/a2-datasheet.pdf> (página 2 - Higher IVA Performance for Intelligent Edge).

Diante do supracitado entendemos que também será aceito a GPU NVIDIA A2 16GB com suas características atualizadas de arquitetura de cores. Está correto nosso entendimento?

**Resposta 3:** O entendimento está parcialmente correto. Caso o fabricante não tenha uma GPU que atenda os requisitos 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, deverá então levar em considerações os índices abaixo de, no mínimo:

Mixed precision: (FP16/FP32) 65 TFLOPS

INT8: 130 TOPS

INT4: 260 TOPS

**Questionamento 4:** Referente a Proposta inicial e documentos de habilitação: Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. Entendemos que juntamente com a proposta inicial (antes da abertura do certame) não serão exigidos catálogos, folders, Certificações e declarações técnicas dos equipamentos, sendo estes exigidos do licitante vencedor somente após a fase de lances, Está correto nosso entendimento?

**Resposta 4:** Está correto o entendimento, primeiramente apresentação apenas da proposta(preço) no site, pois a documentação será apresentada pela arrematante de forma extra sistema, conforme item 8.32 do edital

**Questionamento 5:** Todos os documentos apresentados pelos proponentes, para este processo licitatório, sejam eles cartas / atestados de capacidade técnica / documentos comprobatórios / carta de revenda e parceria com fabricante / dentre outros, deverão obrigatoriamente ter o mesmo CNPJ do proponente cadastrado no site de licitações [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br), não sendo aceito documentos contendo outro CNPJ ao cadastrado. Está correto nosso entendimento?

**Resposta 5:** Conforme edital item 8.36, 8.37.....

**Questionamento 6:** Como é de conhecimento, assim como outras indústrias, devido à escassez de matérias-primas utilizadas na fabricação de produtos de tecnologia, estamos enfrentando alguns atrasos que tem afetado diretamente nossa cadeia de abastecimento. Caso saíamos ganhadores do processo tornar-se-á necessário solicitação de extensão de prazo de entrega para até 60 dias após a confirmação do empenho. É correto o entendimento que o órgão, por meio desta minuta de edital, aceitará a dilação de prazo de entrega mediante a comunicado do fornecedor em conjunto com o fabricante com a justificativa para o atraso?

**Resposta: 6:** Caso ocorra essa situação, será avaliado por essa administração no momento oportuno.

**Questionamento 7:** O presente edital tem como objeto a aquisição de equipamentos (hardware), softwares e serviços. Todos estes itens deverão ser faturados, conforme sua classificação fiscal, e a Procempa aceitará notas fiscais de produto (hardware), softwares e serviços, contemplando os seus respectivos impostos?

**Resposta 7:** Esclarecemos que o hardware deve ser faturado como produto, observando a legislação aplicável ao Diferencial de Alíquotas do ICMS, se for o

caso. Por outro lado, software e serviços devem ser faturados com Nota Fiscal de serviços, preferencialmente em notas distintas, para fins de contabilização e aplicação das retenções federais e municipais aplicáveis a cada situação.

**Questionamento 8:** O CNPJ da PROCMEPA, que será realizado o empenhado, possui Inscrição Estadual e é contribuinte de ICMS?

Resposta 8: Sim, a Procempa possui inscrição estadual (096/2829781) e é contribuinte do ICMS.

**Questionamento 9:** No PE 013/2023, no arquivo EDITAL.pdf item 11.2 página 15, está sendo solicitado: 11.2 Os equipamentos deverão ser entregues em até 30 dias, contados do envio da Ordem de Compra, no local indicado pelo CONTRATANTE. Equipamentos do tipo servidor são compostos majoritariamente por componentes importados que possuem uma logística com prazos de compra, fabricação, importação, alfândega típicos em torno de 45 dias. Entendemos que estão previstos no processo, eventuais dilações nos prazos de entrega de produtos, desde que justificadamente, para que sejam entregues em um máximo de 90 dias corridos. Está correto nosso entendimento?

**Resposta:** O prazo está definido no edital, caso ocorra essa situação, será avaliado por essa administração no momento oportuno.

**Questionamento 10:** No ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS página 19, está sendo solicitado: 01) SERVIDOR DE MONITORAMENTO SEM GPU AMOSTRA

13.

02) SERVIDOR DE MONITORAMENTO COM GPU AMOSTRA

14.

“Caso a Comissão de Licitação considere necessário, o licitante deverá em até sete dias úteis após o solicitado instalar um objeto desse lote, em endereço a ser definido pelo CONTRATANTE...”

Entendemos que eventual necessidade de amostra que a Comissão de Licitação considerar necessário, poderão ter seu prazo de entrega cumprido regularmente em até 30 dias corridos, visto a complexidade das configurações solicitadas, cujos principais componentes não são de disponibilidade imediata no mercado nacional. Está correto nosso entendimento?

**Resposta 10:** Os prazos estão definidos no edital, caso haja necessidade, será avaliado por essa administração no momento oportuno.

**Questionamento 11:** Em relação ao faturamento, entendemos que, preservado o valor total da licitação, que a licitante vencedora poderá faturar cada item de acordo com a Nota Fiscal prevista pela legislação. Desta maneira, os produtos serão faturados com DANFE (NFe), e os serviços de suporte de hardware, garantia e software serão faturados como serviços (NFS-e), tributadas pelo ISS e de acordo com o código previsto na lista de serviços anexa à Lei Complementar Nº 116, de 31/07/2003. Não havendo restrição alguma da CONTRATANTE, por questões de

Dotação Orçamentária e/ou Natureza de Despesa, para o recebimento das respectivas Notas Fiscais de Serviços. Está correto nosso entendimento? Importante mencionar, ainda, que em 11/11/2020, no julgamento das ADIs nºs 1945-MT e 5659-SP, o Supremo Tribunal Federal – STF declarou a inconstitucionalidade do ICMS nas operações em questão, decidindo pela incidência do Imposto sobre Serviços - ISS sobre qualquer tipo de operação com software, seja ele padronizado ou não; customizado ou não; desenvolvido sob encomenda ou não; transmitidos via download, por meio de acesso à nuvem ou gravado em suporte informático. Solicitamos confirmar ou esclarecer como poderá ser feito o faturamento.

**Resposta 11:** Está correto o entendimento quanto a faturar separadamente o que é produto e o que é serviço, lembrando que as retenções são diferentes para licença de uso e para suporte técnico e garantia, portanto, sugerimos faturar separadamente (Solução de Consulta nº 407 - Cosit).

Cabe salientar que a Procempa é contribuinte do ICMS e que a aquisição é para uso próprio, portanto, as regras para o cálculo do Diferencial de Alíquota (DIFAL) obedecem ao disposto no Convênio ICMS 142/18.

**Questionamento 12:**

**PREVISÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Senhor Pregoeiro, o edital não informa a possibilidade de adesão à ata de Registro de Preços.

Entendemos que será aceita a adesão à ata por outros órgãos da Administração Pública. Nosso entendimento está correto?

**Resposta: 12:** À princípio a Ata de registro de preços é para consumo próprio da Procempa.

**Questionamento 13: PRAZO DE ENTREGA DA AMOSTRA EXÍGUO**

1. O Edital informa em relação ao PRAZO DE ENTREGA DA AMOSTRA que:

“23 Caso a Comissão de Licitação considere necessário, o licitante deverá em até sete dias úteis após solicitado, instalar um objeto deste lote, em endereço a ser definido pelo Contratante, na cidade de Porto Alegre, a fim de comprovar sua adequação aos requisitos/especificações.”

Tendo em vista que o prazo de 07 (sete) dias se mostra extremamente exíguo para a entrega da amostra, posto que participam do Pregão empresas de todo o território nacional, além de gerar restrição na participação do certame. Entendemos que poderá ser considerado para entrega da amostra o prazo de até 10 (dez) dias úteis. Nosso entendimento está correto?

**Resposta13:** Os prazo está definido no edital, caso seja necessário, será avaliado por essa administração no momento oportuno.